Câmara Municipal de Floresta – PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por UNANIMIDADE
Em 27/08/2025
Presidente

REQUERIMENTO Nº 50/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, que seja formulado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita – Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz –, no sentido de nos informar acerca da PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em especial, **sobre a existência de estudos, planejamento ou previsão orçamentária para a realização de concurso público (caso inexistente, que se inicie com urgência o processo de levantamento de vagas e elaboração de edital)**.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Requerimento pela **urgente necessidade de recomposição do quadro de servidores,** uma vez que diversos setores, nitidamente, enfrentam déficit de pessoal, comprometendo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

O último concurso público realizado pelo Município ocorreu no ano de 2015, e, desde então, o número de servidores efetivos, que já era insuficiente, tornou-se ainda mais reduzido com as aposentadorias, exonerações e falecimentos que vêm aumentando significativamente, sem a devida reposição. Como consequência, o Município tem recorrido constantemente à contratação temporária e à terceirização, práticas que, embora paliativas, não resolvem a questão estrutural da falta de servidores efetivos.

Destaca-se, ainda, que essa situação traz **impactos diretos e preocupantes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** do Município. A queda no número de contribuintes efetivos compromete a arrecadação previdenciária e agrava o equilíbrio atuarial do regime, colocando em risco a sustentabilidade futura das aposentadorias dos servidores públicos.

A realização de concurso público, portanto, **é medida urgente e inadiável, não apenas para garantir a eficiência dos serviços públicos, mas também para preservar o equilíbrio financeiro e atuarial da previdência municipal. É, portanto, imprescindível a existência de estudos, planejamento ou previsão orçamentária para a realização de concurso público; caso inexista, é necessário que se inicie com urgência o processo de levantamento de vagas e posterior elaboração de edital, dando prioridade ao preenchimento de cargos cujos setores estejam mais deficitários, com especial atenção às áreas essenciais como saúde, educação, fiscalização, administração e previdência.**

Diante do exposto, solicito dos meus Pares a aprovação para este Requerimento.

Plenário, 27 de agosto de 2025.

PEDRO GOMES VILARIM JUNIOR
Vereador